

# Anexo 1

Informação de base e conceitos utilizados na definição das categorias de viabilidade das explorações agrícolas adoptadas no âmbito da construção dos cenários para os sectores da produção vegetal e animal

## ÍNDICE

1.	Introdução .....	2
2.	Metodologia de análise da viabilidade económica das explorações agrícolas.....	2
2.1.	Classificação das explorações agrícolas de Portugal Continental.....	2
2.2.	Definição das categorias de viabilidade económica das explorações agrícolas.....	6
3.	Processo de construção dos cenários alternativos ....	Erro! Marcador não definido.

## **1. Introdução**

Na construção dos Cenários Baixo, Médio e Alto para os sectores da produção vegetal e animal, a AGRO.GES baseou-se na análise da viabilidade económica das explorações agrícolas de Portugal Continental que desenvolveu, no contexto do relatório elaborado para o GPP do MAMAOT intitulado “O impacto sobre os diferentes tipos de agricultura portuguesas decorrentes da reforma da PAC” concluído no passado dia 31 de Dezembro.

Para o efeito, iremos transcrever partes do texto do referido relatório que, sendo da nossa autoria, não justifica o uso de citações e que irá permitir descrever a metodologia utilizada na elaboração dos cenários em causa e a forma como se utilizaram os respectivos resultados.

## **2. Metodologia de análise da viabilidade económica das explorações agrícolas**

Foram duas as principais componentes da metodologia adoptada:

- Classificação das explorações agrícolas de Portugal Continental;
- Definição das diferentes categorias de viabilidade económica das explorações agrícolas.

### **2.1. Classificação das explorações agrícolas de Portugal Continental**

A classificação de explorações agrícolas portuguesas baseou-se nos dados de 2009 do IFAP.

Os dados do IFAP-2009 foram organizados com o auxílio do GPP, em:

- 17 orientações produtivas dominantes (ou especializações), baseadas em diferentes orientações técnico-económicas (OTE);
- 5 dimensões económicas (DE);
- 28 NUT III.

Foram estes dados que serviram para a identificação das explorações-tipo correspondentes aos cruzamentos OTE x DE x NUT III e para a respectiva caracterização estrutural, técnica e dos apoios directos aos produtores.

Os dados da RICA foram organizados de acordo com as mesmas 17 OTE mas, apenas, com 3 DE e 4 regiões agrícolas (Norte e Centro Litoral, Norte e Centro Interior, Ribatejo e Sul), opção esta que resultou da relativamente reduzida dimensão da amostra RICA.

A caracterização dos resultados económicos das explorações-tipo previamente identificadas foi baseada, pela AGRO.GES, na conjugação dos apoios directos aos produtores que constam dos dados do IFAP-2009 e dos dados económicos a preços no produtor da RICA-2009.

As **17 orientações produtivas dominantes**, foram organizadas nos seguintes **cinco grupos de especializações**:

- Explorações agrícolas especializadas em **culturas anuais**;
- Explorações agrícolas especializadas em **culturas permanentes**;
- Explorações agrícolas especializadas em **pecuária intensiva**;
- Explorações agrícolas especializadas em **pecuária extensiva**;
- Explorações agrícolas **não-especializadas** (ou mistas).

O grupo das **explorações especializadas em culturas anuais** integra as explorações cujas orientações produtivas dominantes são:

- as **culturas arvenses de sequeiro**;
- o **arroz**;
- o **milho e outras culturas arvenses de regadio**;
- o **tomate para indústria**;
- **outras hortícolas extensivas** (inclui a batata);
- a **horticultura e a floricultura intensivas**.

O grupo de **explorações agrícolas especializadas em culturas permanentes** integra as explorações cujas orientações produtivas dominantes são:

- a **fruticultura**;
- a **vinha**;
- o **olival**.

O grupo das **explorações agrícolas especializadas em pecuária intensiva** integra as explorações cujas orientações produtivas dominantes são:

- os **bovinos de leite**;
- os **bovinos de carne intensivos**.

Importa, desde já realçar que a informação disponível quer no IFAP-2009, quer na RICA-2009, não dispõe de informação suficiente para que possam ser analisados os restantes tipos de pecuária intensiva, ou seja, as suiniculturas e as aviculturas de carne e de ovos.

O grupo das **explorações agrícolas especializadas em pecuária extensiva** integra as explorações cujas orientações produtivas dominantes são:

- os **bovinos de carne extensivos**;
- os **ovinos e os caprinos**;
- os **pousios e as pastagens**.

A consideração deste último tipo de explorações foi sugerida pelo Grupo de Acompanhamento do GPP no seu relatório de 11/02/2011, tendo sido integrado, pela AGRO.GES, neste grupo de explorações, porque, apesar de não terem qualquer efectivo animal, desempenham uma função importante na produção de pecuária extensiva ao arrendarem as respectivas áreas de pousio ou de pastagens para serem pastoreadas.

Por último, o **grupo das explorações agrícolas não especializadas (ou mistas)** integra:

- as explorações de **policultura**;
- as explorações de **pecuária mista**.

As **5 dimensões económicas (DE)** adoptadas na identificação das explorações-tipo, que se diferenciam da seguinte forma:

- as **explorações agrícolas muito pequenas (MP)**, que são aquelas cujo Valor da Produção Padrão (VPP) é inferior a 4000 euros/ano;
- as **explorações agrícolas pequenas (P)**, que são aquelas cujo VPP é igual ou superior a 4000 euros/ano, mas inferior a 25.000 euros/ano;
- as **explorações agrícolas médias (M)**, que são aquelas cujo VPP é igual ou superior a 25.000 euros/ano, mas inferior a 100.000 euros/ano;
- as **explorações agrícolas grandes (G)**, que são aquelas cujo VPP é igual ou superior a 100.000 euros/ano, mas inferior a 500.000 euros/ano;
- as **explorações agrícolas muito grandes (MG)**, que são aquelas cujo VPP é superior a 500.000 euros/ano.

As explorações agrícolas da RICA foram organizadas com base nas seguintes dimensões económicas:

- as **explorações agrícolas pequenas (P)**, que são aquelas cujo VPP é igual ou superior a 4000€/ano, mas inferior a 25.000€/ano;
- as **explorações agrícolas médias (M)**, que são aquelas cujo VPP é igual ou superior a 25000€/ano, mas inferior a 100.000€/ano;
- as **explorações agrícolas grandes (G)** cujo VPP é igual ou superior a 100.000€/ano;

A classificação, do ponto de vista regional das explorações-tipo do Continente Português foi baseada pela AGRO.GES em três diferentes níveis de unidade territoriais.

Num **primeiro nível** a informação de base foi trabalhada para cada uma das 28 NUT III em que Portugal Continental está subdividido.

Num **segundo nível**, com o objectivo de facilitar a análise dos resultados obtidos, procedeu-se à agregação das NUT III em **5 regiões agrárias**:

- Entre Douro e Minho (**EDM**);
- Trás-os-Montes (**TM**);
- Beira Litoral (**BL**);
- Beira Interior (**BI**);
- Ribatejo e Oeste (**RO**);
- Alentejo (**ALE**);
- Algarve (**ALG**).

Finalmente, com objectivo de facilitar a comparação com os dados da RICA, estabeleceu-se um **terceiro nível** territorial, correspondente a grandes regiões agrárias:

- **Norte e Centro Litoral** que integra as regiões agrárias do EDM e da BL;
- **Norte e Centro Interior** que integra as regiões agrárias de TM e da BI;
- **Lisboa e Vale do Tejo** que corresponde à região agrária do RO;
- **Sul** que integra as regiões agrárias do ALE e do ALG.

A correspondência entre os três diferentes níveis em causa consta da **Figura 4**.

Figura 1- Correspondência entre os níveis de agregação territorial adoptados

NUT III	Regiões Agrárias	Grandes Regiões Agrárias
Minho-Lima Cávado Ave Grande Porto Tâmega Entre Douro e Vouga	Entre Douro e Minho (EDM)	Norte e Centro Litoral (NCL)
Baixo Vouga Baixo Mondego Pinhal Litoral Pinhal Interior Norte Dão-Lafões	Beira Litoral (BL)	
Douro Alto Trás-os-Montes	Trás-os-Montes (TM)	Norte e Centro Interior (NCI)
Pinhal Interior Sul Serra da Estrela Beira Interior Norte Beira Interior Sul Cova da Beira	Beira Interior (BI)	
Oeste Grande Lisboa Península de Setúbal Lezíria do Tejo Médio Tejo	Ribatejo e Oeste (RO)	Lisboa e Vale do Tejo (LVT)
Alentejo Litoral Alto Alentejo Alentejo Central Baixo Alentejo	Alentejo (ALE)	Sul (S)
Algarve	Algarve (ALG)	

## 2.2. Definição das categorias de viabilidade económica das explorações agrícolas

Utilizando conjuntamente a informação do IFAP-2009 e da RICA-2009, procedeu-se, ainda, a uma classificação das explorações agrícolas do Continente Português do ponto de vista da respectiva **competitividade e viabilidade económica ou financeira em 5 categorias**.

A **categoria 1** que designaremos por **explorações agrícolas com viabilidade e competitividade económica**, que são aquelas que, em 2009, não necessitariam dos pagamentos directos aos produtores de que beneficiaram para:

- pagar os bens e serviços intermédios que utilizaram;
- pagar os salários da mão-de-obra directa e executiva assalariada, a renda da terra arrendada e os juros do capital de exploração agrícola obtidos por empréstimo;
- amortizar os bens de capital fixo agrícola utilizados;
- remunerar de forma adequada a mão-de-obra familiar com funções directivas e executivas.

As explorações agrícolas portuguesas que integram esta **Categoria 1**, são, portanto, as únicas com viabilidade económica na ausência dos diferentes tipos de pagamentos directos aos produtores em vigor, ou seja, que não necessitam deste tipo de apoios para poderem manter-se em actividade.

É a seguinte a expressão de cálculo utilizada:

$$VP_{PProdj} + MAA_j - (CI_j + SP_j + RP_j + JP_j + CCF_j + COT_j) \geq 0 \quad (1)$$

$VP_{prodj}$	representa o valor da produção agrícola de cada exploração agrícola j a preços no produtor;
$MAA_j$	representa o valor das medidas agro-ambientais de que cada exploração agrícola j beneficiou;
$CI_j$	representa o valor das despesas com consumos intermédios de cada exploração agrícola j;
$SP_j$	representa o valor dos salários pagos à mão-de-obra directiva e executiva remunerada em cada exploração agrícola j;
$RP_j$	representa o valor das rendas pagas pelas terras arrendadas por cada exploração agrícola j;
$JP_j$	representa o valor dos juros pagos pelos empréstimos para financiamento do capital de cada exploração agrícola j;
$CCF_j$	representa o valor do consumo dos bens de capital fixo (ou amortizações) de cada exploração agrícola j;



**COT<sub>j</sub>** representa o valor do custo de oportunidade do trabalho directivo e executivo familiar (ou não remunerado) utilizado para cada exploração agrícola  $j$

A inclusão do valor dos pagamentos agro-ambientais (MAA) na expressão (1) resulta do pressuposto que este tipo de medidas visa, no essencial, compensar perdas de rendimento ou aumento de custos resultantes das alterações obrigatoriamente introduzidas nas respectivas práticas agrícolas.

O cálculo do custo de oportunidade do trabalho (COT) não remunerado (ou familiar) foi baseado nos dados da RICA-2009 referentes aos valores médios dos salários e encargos sociais pagos aos assalariados agrícolas nas quatro grandes regiões em que dividimos Portugal Continental, os quais correspondem aos seguintes valores:

- ~~7.247€~~UTA/ano, no caso da região Norte e Centro Litoral (NCL);
- ~~7.563€~~UTA/ano, no caso da região Norte e Centro Interior (NCI);
- ~~8.589€~~UTA/ano, no caso da região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT);
- ~~8.497€~~UTA/ano, no caso da região Sul (S)

O facto de se ter levado, apenas, em consideração a remuneração da mão-de-obra familiar no contexto dos encargos atribuídos das explorações agrícolas, justifica-se pela dificuldade em se proceder a uma valorização, minimamente rigorosa, da terra e dos capitais de exploração próprios e por se admitir que o comportamento dos produtores agrícolas é, fundamentalmente, influenciado nas suas decisões pela sua capacidade para remunerar o trabalho familiar.

Por outro lado, os valores utilizados para o custo de oportunidade do trabalho (COT), sendo adequados para representar a remuneração do trabalho executivo, subavaliam a componente directiva do trabalho executivo, o que nos parece ter, no entanto, um impacto reduzido sobre as conclusões obtidas quanto à viabilidade das explorações agrícolas portuguesas.

Torna-se indispensável, no entanto, realçar que o recurso ao COT para a análise da viabilidade das explorações agrícolas, sendo adequado para a esmagadora maioria das explorações agrícolas do Continente que pertencem a produtores singulares (97% do número e 67% da SAU de acordo com o RA-2009), não é a solução mais ajustada para a análise desta problemática, no contexto das explorações agrícolas que pertencem a sociedades. As dificuldades encontradas para se proceder a uma valorização

minimamente rigorosa dos capitais de exploração, levou a AGRO.GES a ter que generalizar a este tipo de explorações a abordagem anteriormente descrita, o que constitui, obviamente, uma limitação para a análise da competitividade e viabilidade actual e futura das explorações agrícolas analisadas.

A **Categoria 2**, que designaremos por **explorações agrícolas com viabilidade económica**, que são aquelas que, em 2009, necessitaram dos pagamentos directos aos produtores de que beneficiaram, para:

- pagar os bens e serviços intermédios que utilizaram;
- pagar os salários da mão-de-obra directiva e executiva assalariada, a renda da terra arrendada e os juros do capital de explorações agrícolas obtidos por empréstimo;
- amortizar os bens de capital fixo agrícola utilizados;
- remunerar de forma adequada a mão-de-obra familiar com funções directivas e executiva.

Foi a seguinte a expressão utilizada:

$$\boxed{VP_{PProdj} + PDT - ({}_jCI_j + SP_j + RP_j + JP_j + CCF_j + COT_j) \geq 0} \quad (2)$$

$PDT_{prodj}$  o valor do conjunto dos pagamentos directos aos produtores do 1º e 2º Pilar, de que beneficiou, em 2009, cada exploração agrícola j;

Os restantes símbolos da expressão têm o mesmo significado do que na expressão (1).

O valor do conjunto dos PDT integra, nesta e nas expressões seguintes, os valores correspondentes:

- aos pagamentos ligados à produção (PLP);
- ao regime de pagamento único (RPU);
- às indemnizações compensatórias (IC);
- às medidas agro ambientais (MAA).

Aplicam-se a esta categoria de explorações as considerações anteriores sobre o custo de oportunidade do trabalho (COT) familiar.

A **Categoria 3**, que designaremos por **explorações agrícolas com viabilidade económica no médio prazo**, que são aquelas que, apesar dos PDT de que beneficiam **não geram os**

fundos necessários para amortizar os bens de capital fixo agrícola utilizados, sendo, no entanto, capazes de:

- pagar os bens e serviços intermédios que utilizaram;
- pagar os salários da mão-de-obra directiva e executiva assalariada, a renda da terra arrendada e os juros do capital de exploração obtidos por empréstimo;
- remunerar de forma adequada a mão-de-obra familiar com funções directivas e executiva.

Foi a seguinte a expressão de cálculo utilizada, cujos símbolos têm o mesmo significado das expressões anteriores:

$$\boxed{VP_{PProdj} + PDT_j - (CI_j + SP_j + RP_j + JP_j + COT_j) \geq 0} \quad (3)$$

É o facto de esta categoria de explorações agrícolas não gerarem os fundos necessários para substituir os respectivos bens de capital fixo agrícolas que nos levam a designá-los por explorações com viabilidade económica, apenas, no médio prazo.

A **Categoria 4**, que designaremos por **explorações agrícolas com viabilidade financeira**, que são aquelas que, apesar dos PDT de que beneficiam, são apenas capazes de pagar as despesas efectivas das respectivas actividades, ou seja, não geram os fundos necessários, nem para amortizar os capitais fixos agrícolas, nem para remunerar de forma adequada o trabalho familiar.

Foi a seguinte a expressão de cálculo utilizada cujos símbolos já foram anteriormente identificados

$$\boxed{VP_{PProdj} + PDT_j - (CI_j + SP_j + RP_j + JP_j) \geq 0} \quad (4)$$

A **Categoria 5** integra todas as explorações que, em 2009, não tinham, sequer, viabilidade financeira, motivo pelo qual foram por nós designadas por **explorações agrícolas não viáveis** e cuja expressão de cálculo é:

$$\boxed{VP_{PProdj} + PDT_j - (CI_j + SP_j + RP_j + JP_j) < 0} \quad (5)$$